



CAMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

12920278000166

FONE: (83) 3398-1245

RUA JOAO PESSOA, 0 CENTRO ITATUBA-PB CEP:58378-000

28/02/2025 19:11

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2024

Página 1 de 1

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
Legislativo									
	10.10	CÂMARA MUNICIPAL	1.853.400,00	527.007,50	527.007,50	1.797.750,00	1.797.750,00	1.797.750,00	55.650,00
	01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MU							
	500.	Recursos não Vinculados de Impostos	1.853.400,00	527.007,50	527.007,50	1.797.750,00	1.797.750,00	1.797.750,00	55.650,00
1	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	846.900,00	265.000,00	35.000,00	1.055.973,34	1.055.973,34	1.055.973,34	20.926,66
2	3.1.90.13.01	OBRIGAÇõES PATRONAIS AO INSS	170.700,00		32.000,00	133.101,23	133.101,23	133.101,23	5.598,77
3	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	27.300,00		27.300,00				
4	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	94.100,00		75.000,00	17.654,92	17.654,92	17.654,92	1.445,08
5	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	19.600,00		19.600,00				
6	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	179.300,00		74.207,50	104.000,00	104.000,00	104.000,00	1.092,50
7	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	77.500,00		51.700,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	300,00
8	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179.400,00	22.000,00		189.830,25	189.830,25	189.830,25	11.569,75
9	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESS	54.400,00		23.000,00	30.670,00	30.670,00	30.670,00	730,00
10	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		10.000,00				
11	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	139.200,00	105.000,00	139.200,00	92.445,02	92.445,02	92.445,02	12.554,98
12	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	55.000,00	135.007,50	40.000,00	148.575,24	148.575,24	148.575,24	1.432,26
		Total do Poder Legislativo --->	1.853.400,00	527.007,50	527.007,50	1.797.750,00	1.797.750,00	1.797.750,00	55.650,00
		Total Geral --->	1.853.400,00	527.007,50	527.007,50	1.797.750,00	1.797.750,00	1.797.750,00	55.650,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
DECRETO Nº 0021/2024, de 01 de Abril de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de ITATUBA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0558/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.548.507,50 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPA		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....		80.007,50
	TOTAL		80.007,50
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		80.007,50

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPA		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....		17.007,50
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....		40.000,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....		23.000,00
	TOTAL		80.007,50
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		80.007,50

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ITATUBA, 01 de Abril de 2024

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
DECRETO Nº 0039/2024, de 01 de Outubro de 2024

Página 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de ITATUBA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0558/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.567.700,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta e Sete Mil e Setecentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPA		
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	265.000,00	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00	
	TOTAL	295.000,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	295.000,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPA		
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO INSS		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.292,50	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	35.000,00	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	19.600,00	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	49.207,50	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	11.700,00	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	139.200,00	
	TOTAL	295.000,00	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	295.000,00	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ITATUBA, 02 de Outubro de 2024

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
DECRETO Nº 0041/2024, de 01 de Novembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de ITATUBA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0558/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.692.800,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Dois Mil e Oitocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPA		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....		105.000,00
	TOTAL		105.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		105.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPA		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....		40.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....		25.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....		40.000,00
	TOTAL		105.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		105.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ITATUBA, 29 de Novembro de 2024

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
DECRETO Nº 0044/2024, de 02 de Dezembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de ITATUBA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0558/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.829.545,93 (Quatro Milhões, Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPA		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	22.000,00	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	25.000,00	
	TOTAL	47.000,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	47.000,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPA		
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	35.000,00	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO INSS		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	12.000,00	
	TOTAL	47.000,00	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	47.000,00	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ITATUBA, 31 de Dezembro de 2024

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO